



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA PAUTA DE JULGAMENTO Nº 09 DE 31/03/2015 (09h) INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

DENÚNCIA

TC/002123/2013 – Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Objeto:

- Possíveis irregularidades na contratação de escritório de advocacia.

Denunciado(s):

- Gil Carlos Medeiros Alves – Prefeito Municipal
- Bruno Coelho Farias – Membro da CPL
- Antônio Nunes Tavares – Membro da CPL
- Raimundo Magalhães Porto Júnior – Membro da CPL
- Daniel Carvalho Oliveira – Sócio do Escritório de Advocacia Contratado
- Wildson de Almeida Oliveira Sousa – Sócio do Escritório de Advocacia Contratado

Julgamento: Pela procedência parcial desta denúncia. Pela exclusão, do polo passivo deste processo, dos membros da Comissão de Licitação (Srs. Bruno Coelho Farias, Antônio Nunes Tavares e Raimundo Magalhães Porto Júnior). Pelo apensamento desta denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de São João do Piauí-PI, relativo ao exercício financeiro de 2013, para que seja levado em consideração quando do julgamento das contas anuais do gestor.

TC/005495/2014 – Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Ocorrência sobre supostas irregularidades no âmbito do Pregão Presencial nº 001/2014

Denunciado(s):

- Antônio Lages Alves – Diretor-Geral do HEMOPI
- Walber Coelho de Almeida Rodrigues – Pregoeiro do HEMOPI

Advogado(s) do Denunciado(s):

- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789)
(Sem Procuração nos Autos: Diretor-Geral)

Julgamento: Pela procedência desta denúncia. Pelo apensamento desta denúncia ao processo de prestação de contas do HEMOPI, relativo ao exercício financeiro de 2014, para que as ocorrências mencionadas sejam levadas em consideração quando do julgamento das contas anuais.

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 018155/2012 – Prefeitura Municipal de Canaveira-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Joan de Albuquerque Rocha
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Edileusa Maria Vieira Santana



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

- *FMS – Maria Betânia Brandão de Barros*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Josilene Duarte Porto Carreiro*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *UMS – Joan de Albuquerque Rocha*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *Câmara Municipal – Abdon Ramos Silva Medeiros*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952)*
(Procuração: Prefeitura – fl. 20 da Peça 13; UMS – fl. 20 da Peça 13)
(sem procuração nos autos: FUNDEB; FMS; FMAS)

RELATOR: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC-E 012994/2012 – Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves-PI (exercício financeiro de 2011)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Agamenon Pinheiro Franco*
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Cleiciane da Silva Trindade*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Marileide da Silva Soares*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Felina Maria da Silva Trindade*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *UMS – Delfinus Nunes de Almeida (01 a 31/01/11)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *UMS – Marileide da Silva Soares (01 a 28/02/11)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *UMS – Thiago de Sousa Antunes (01/03 a 31/12/11)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Luís Duarte Neto*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- *Bruno Ferreira Correia Lima (OAB/PI nº 3.767)*
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMS; FMAS; UMS/1º GESTOR; UMS/2º GESTOR; Câmara Municipal).

TC/053316/2012 – Associação de Municípios da Microrregião de Picos – AMPICOS (Exercício financeiro de 2012)

Responsável:

- *Antônio Borges Neto – Presidente*
Julgamento: Retirado de pauta por 03 (três) sessões de julgamento.

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/018451/2013 – Balanço Geral da Associação de Municípios da Microrregião de Picos-PI (exercício financeiro de 2012)*
Julgamento: Retirado de pauta por 03 (três) sessões de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

DENÚNCIA

TC/015955/2014 – Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Versa sobre possíveis irregularidades relacionadas ao inadimplemento junto à referida Companhia Energética do Piauí (Eletrobras Distribuição Piauí) sobre débitos contraídos em razão do fornecimento de energia elétrica para o município em epígrafe.

Denunciado:

- Chirlene de Souza Araújo – Prefeita Municipal
Julgamento: Pelo não conhecimento desta denúncia. Pelo apensamento desta denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jerumenha, exercício financeiro de 2012.

REPRESENTAÇÃO

TC/05097/2013 – Prefeitura Municipal de São Julião-PI (exercício financeiro de 2012)

Objeto:

- Suposto uso irregular dos recursos públicos pertencente ao Fundo Municipal de Seguridades Social – FMSS de São Julião, bem como ausência de retenção e recolhimento das contribuições dos servidores e da parte patronal ao referido fundo.

Representado:

- José Francisco de Sousa – Prefeito Municipal
Julgamento: Pelo arquivamento desta representação.

Advogado(s) do Representado:

- Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros
(Procuração – fl. 17 da Peça 12; fl. 16 da Peça 13)

Relator: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52840/2012 – Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí-PI (Exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – João Batista de Oliveira
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.
- FUNDEB – Anazilda Maria de Jesus
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Verenilson Manoel da Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – João Batista de Oliveira
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Antônio José Bezerra
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Alessandra Ferreira Tarquino Bezerra (OAB/PI nº 4156-B)
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 04 da Peça 16);

Processo(s) Apensado(s):

- TC/02367/2013 – Prestação de Contas do Município de Campo Grande do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/52984/2012 – Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José Jailson Pio
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Hilda Rodrigues de Moura
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Eliane Maria Teixeira Pio
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Maria das Graças Soares de Macedo Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- HOSPITAL – Maria do Socorro Mendes de Moura
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Regilene Rosa de Moura e Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outro
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 04 da Peça 21)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04488/2013 – Prestação de Contas do Município de São Félix do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 017221/2012 – Representação contra o Sr. José Jailson Pio, Gestor da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí-PI, referente ao Concurso Público Unificado realizado pela Associação Piauiense de Municípios – APPM (exercício financeiro de 2012). Acórdão TCE/PI nº 2.009/2013.
Julgamento: Pelo arquivamento desta representação.

DENÚNCIA

TC/013469/2014 – Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2014)

Objeto:

- Ocorrência de supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2014).

Denunciada:

- Lisiane Francisco Rocha Araújo – Prefeita Municipal

Advogada da Denunciada:

- Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.554)
(Procuração – fl. 07 da Peça 13)
Julgamento: Pelo sobrestamento do presente processo de Denúncia.

REPRESENTAÇÃO

TC/011941/2014 – Prefeitura Municipal de Boa Hora-PI (exercício financeiro de 2011)

Objeto:

- Supostas irregularidades relacionadas à gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Boa Hora-PI.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Representado(s):

- *Antônio Coelho de Resende – Prefeito Municipal*
- *Cecília da Silva Fontinele – Secretária Municipal de Educação*

Advogado(s) do Denunciante:

- *Kelson Dias Feitosa (OAB/PI nº 2.311/92) e outro
(Procuração – fl. 09 da Peça 02)*

Julgamento: Pelo arquivamento desta representação.

TOTAL DE PROCESSOS: 11 (onze).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 31 de março de 2015.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.